



AVISO N.º 1 / 2020
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Abertura de Procedimento de recrutamento e seleção de 1 estagiário

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.º F – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciatura em Psicologia ou Sociologia.

Cofinanciado por:



3. Plano do estágio

Ref.º F: Desenvolver e aplicar conhecimentos na área de ciências sociais (Sociologia/Psicologia), no quadro de competências e atribuições da CIMBAL, desenvolver predominantemente funções de estudo e de natureza consultiva, competindo, designadamente, desenvolver estudos, propostas e ações destinadas a apoiar os municípios no âmbito das suas competências específicas em matéria de Educação; apoiar o funcionamento da Rede Intermunicipal de Educação; desenvolver estudos, propostas e ações para prevenir o abandono precoce e ao absentismo sistemático dos alunos; desenvolver estudos e propor medidas que sustentem a diversificação de estratégias e de métodos educativos para promover o sucesso escolar; propor medidas de inovação e de fomento da qualidade da gestão das condições e do ambiente educativo; participar na conceção, acompanhamento e avaliação de projetos cofinanciados na área da educação; acompanhar o processo de definição da rede de oferta formativa na sub-região.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

Foi concedida pela Direção-Geral das Autarquias Locais, mediante o ofício n.º 1350/2019, remetido à CIMBAL, em 26/09/2019, a dispensa do limite de idade previsto na alínea b) do n.º 1 (30 anos de idade) e no n.º 5 (35 anos de idade para pessoas com deficiência ou incapacidade), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua redação atual.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Cofinanciado por:



Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização do estágio

Sede da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:
- Estagiário nível 6 – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - (HA);
- b) Classificação Final obtida na licenciatura - (CF);
- c) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas nos três últimos anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas - (FP);
- d) Experiência Profissional, considerando a experiência obtida na execução de atividades relacionadas com o estágio objeto de procedimento - (EP).

Cofinanciado por:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 40\%) + (CF \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 10\%)$$

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no presente método de seleção consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos evidenciados e diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, devendo ainda permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido. Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que estará associada a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação no portal autárquico.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também no

Cofinanciado por:



sito da Internet da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo em www.cimbal.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e do currículo vitae detalhado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade dirigidas ao Presidente do Conselho Intermunicipal do Baixo Alentejo, remetidas para o correio eletrónico da CIMBAL cimbal@cimbal.org.pt.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri:

Ref.ª F:

Presidente: Fernando Jorge Castanho Silva Romba, Primeiro Secretário da CIMBAL.

Vogais efetivos: : Luís Miguel da Cunha Lança Silva, Coordenador da EAT – Estrutura de Apoio Técnico da CIMBAL, que substituirá o Presidente do nas suas faltas e impedimentos e Sérgio José Mira Seco – Técnico Superior na EAT – Estrutura de Apoio Técnico da CIMBAL..

Vogais suplentes: Pedro Nuno Prata Pacheco, Dirigente Intermédio de 3.ª grau na Unidade de Serviços Técnicos e Valorização de Ativos e Rosa Maria Guerreiro Gomes – Técnica Superior de Direito.

5 de fevereiro de 2019 – O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMBAL, Jorge Paulo Colaço Rosa.



Cofinanciado por:

